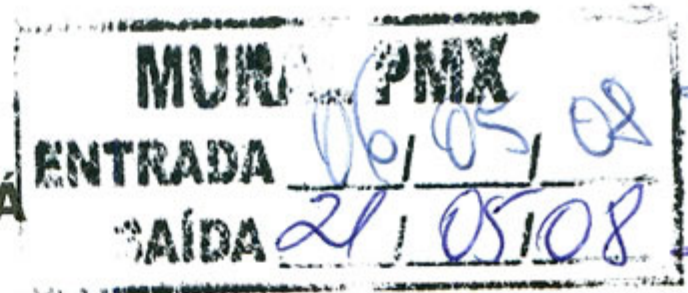




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

06/05/2008

LEI 1093, DE 06 DE MAIO DE 2008.

ALTERA O ITEM 5.24 DO ANEXO DE METAS DA
SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO, NA LEI 761/2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item 5.24 do Anexo de Metas da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito, na Lei 761/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Nº	Meta	Objetivo	Valor
5.24	Aquisição de terrenos e construção de sede para a Secretaria de Obras.	Aquisição de terrenos para ampliação da Sub-Prefeitura de Rainha do Mar e a construção de uma Sede para a Secretaria de Obras.	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Maio de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.